

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 100/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmado em 17.10.2016 (CONTRATO Nº 269/2016), constante de fls. 178/182, do Processo Administrativo nº 2014/2016, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME.

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama n°53, bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017de 06 de Janeiro de 2017, e, a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 164, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.072/0001-39, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia Sra. ELIZAMA SANTIAGO TAVARES DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 21.320.262-5 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 106.699.597-40, residente nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 04 ao (CONTRATO Nº 269/2016) firmado em 17.10.2016 relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no processo administrativo nº 2014/2016, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a concessão do reajuste de 35,00% no valor total de R\$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais) referem-se ao período dezembro de 2021 até dezembro de 2022 que é o período de vigência do contrato e R\$ 136.020,57 (cento e trinta e seis mil vinte reais e cinquenta e sete centavos) referem-se a diferença de montante de cálculos de atualização





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

conforme ratificado pela CGM às fls.795/797 totalizando o valor total do aditivo, R\$ 376.120,57 (trezentos e setenta e seis mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em R\$ 376.120,57 (trezentos e setenta e seis mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos) O MUNICÍPIO empenhou, em favor do contratado, a conta da dotação 594469-96.02.12.367.1110.6052 — 3.3.3.9.0.39.00.00.00.23 NE 000572 com data de 05/05/2022, a importância de R\$ 163.738,53 (cento e sessenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da manifestação da Secretária Municipal de Educação às fls. 798 e 799, exarado no processo administrativo nº 2014/2016, e encontra amparo legal artigo 65, Inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 13 de maio de 2022.

TSCAMONICA THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO Secretária Municipal de Educação p/MUNICÍPIO

> ELIZAMA SANTIAGO TÁVARES DE SOUSA p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Contraction Pagaré Clives leaf CPF: 033.008.654.00

NOME: Rosele Contraction CPF: 072.082.187.81

Morrellino

